



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 855/2013, de 10 de abril de 2013.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$
11.000,00(onze mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 - Saúde Divisão Federal

2030-Programa Pab Pacs (Receita 4530)

31.90.13.00/2030-Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

33.90.30.00/2030-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$11.000,
00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito
Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte
rubrica:

07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 - Saúde Divisão Federal

2030-Programa Pab Pacs (Receita 4530)

31.90.11.00/2030-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de abril de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária para melhor aplicação do recurso e para aquisição de uniformes e material de uso dos Agentes Comunitários de Saúde.

Itati, 10 de abril de 2013.

GILVAN NEUBERT
Prefeito

